



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto n. 030, de 12 de abril de 2017.

Nomeia Comissão Para Elaboração de Proposta de Reestruturação do Plano de Cargos e Salários.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos V e XXV do artigo 73 da Lei orgânica Municipal e considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal” e a **Meta 15, 15.1, 15.6**, da Lei 1899 de 16 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação); e considerando a necessidade de reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei 1.207 de 23 de junho de 1998, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Palma Sola, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

Decreta:

Art.1º. Nomeia, a Comissão Coordenadora de Estudos da Reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério da Secretaria de Educação do Município de Palma Sola, a qual competira realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de reestruturação do plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Palma Sola.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto fica assim constituída:

1. Dirigente Municipal de Educação;
Rosalina de Lara Vagas – RG nº 1850134-6 / CPF nº 572527859 - 04
2. Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares;
Gilmara Teresa Pedó - RG nº 2205733 / CPF nº 016172319-59
3. Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação;
Marli Isabel Werlang – RG nº 4016763 / CPF nº 024649649-56
4. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Loreni Ana Brasso Benetti – RG nº 1852481 / CPF nº 669574359-20



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

5. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Plínio Alberto de Lara – RG n° 3401338 / CPF n° 034593029-09
6. Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Rodrigo Calegari – RG n° 3816344 / CPF n° 038762519-40
7. Representante da Secretaria do Planejamento;
Elizete Terezinha Vissoto– RG n° 1850574 / CPF n° 526149139-87
8. Representante do Sindicato;
Adriane Danelli de Mello – RG n° 3746938-0 / CPF n° 034082209-05

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira é de cento e vinte (120) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma
Sola, Estado de Santa Catarina, em 12
de abril de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento